



Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Diretoria de Material-PROAF/DM

Rodovia Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -

CEP 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta

Email: comissao.licita@uel.br



PARANÁ
GOVERNO
DO ESTADO



Protocolo nº 24.531.832-4

- Chamamento Público nº 008/2025-PROAF/DM

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025-PROAF/DM

para credenciamento de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para receber doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS	HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO: PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 234, e I do Decreto Estadual nº 10.086/2022) ENVIO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO: comissao.licita@uel.br CONFORME ITEM 3.2 A partir das 10h00min do dia 12/09/2025 até 13h59min do dia 06/10/2025. Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital de Credenciamento.
---	---

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da Diretoria de Material (DM) da Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROAF) da Universidade Estadual de Londrina (UEL), pessoa jurídica de direito público interno, constituída na forma de Autarquia pela Lei Estadual nº 9.663/91, situada à Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), Km 380, CEP 86057-970, Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.640.489/0001-53, neste ato representada por seu Pró-Reitor Administração e Finanças, AZENIL STAVISKI, torna público o procedimento de **doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-UEL**, constante no Protocolo Administrativo nº 24.531.832-4, em atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Estadual nº 5.406, de 05 de outubro de 1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322, 19 de dezembro 2017, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, com nova redação do Decreto Estadual 8.561, de 21 de dezembro de 2017, o qual será realizado nos seguintes termos:

1 ANEXOS:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Relação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários;
- Anexo III - Modelo de Solicitação de Bens;
- Anexo IV - Lista de Classificação dos Participantes;
- Anexo V - Modelo de Convocação para Sessão Pública para Sorteio;
- Anexo VI - Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários;
- Anexo VII - Declaração de Recebimento em Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários;
- Anexo VIII - Modelo de Declaração (VISTORIA/CONHECIMENTO)
- Anexo IX - Declaração LGPD.

2. DOS BENS

2.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados **inservíveis e/ou desnecessários** pelo Grupo de Avaliação de Bens Patrimoniais Obsoletos e Materiais Inservíveis da Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais (COPPA) constituída pela Portaria nº 2096, de 29.05.23, por não mais



Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Diretoria de Material-PROAF/DM

Rodovia Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -

CEP 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta

Email: comissao.licita@uel.br



PARANÁ
GOVERNO
DO ESTADO



Protocolo nº 24.531.832-4 - Chamamento Público nº 008/2025-PROAF/DM

atenderem às finalidades públicas desta Universidade Estadual de Londrina-UEL, conforme Laudo nº 01/2025 (mov. 9 e 10/26 do protocolo nº 24.327.424-9).

2.2. Os bens a serem doados estão organizados **em 17 grupos codificados**, adiante listados e detalhados no **ANEXO II** deste Edital, fixado no mural institucional e publicado no endereço eletrônico a seguir indicado: <https://sistemas.uel.br/sicor/public/licitacao/consultaLicitacoes>.

GRUPO	COD.MAT.	DESCRIÇÃO
1	57791	EQUIPAMENTOS EM GERAL (som/imagem/comunicação, eletrodomésticos, climatização e outros) - 1069 itens - LOC.1-CARR-C1 (1514 E 1599)
2	58322	MOBILIÁRIO EM GERAL (armários, arquivos, balcões, bancadas, bancos e cadeiras, mesas, escrivaninhas e outros) - 281 itens - LOC.2-CARR-C1
3	58323	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS (agitadores, respiradores, aquecedores, aventais radiológicos, autoclaves, capelas para exaustão, centrífugas, deionizadores, destiladores, estufas, mantas aquecedoras, microscópios e outros) - 472 itens - LOC.3-CARR-C1
4	58324	CABINE DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO 15 KV - 1 item - LOC.4 CARR
5	58325	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS (aparelhos para medir pressão e de raio X, autoclaves, balanças, cadeiras, cadeira odontológicas, capelas para exaustão, centrífugas, estufas, microscópios, negatoscópios, reatores e outros) - 283 itens - LOC.5-CARR-C2
6	58326	MOBILIÁRIO EM GERAL (armários, arquivos, bancos e cadeiras, mesas, escrivaninhas e outros) - 307 itens - LOC.6-CARR-C2
7	58327	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E ITENS EM GERAL (som/imagem/comunicação, eletrodomésticos, climatização e outros) - 207 itens - LOC.7-CARR-C2
8	58328	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS (computadores, estabilizadores, impressoras, monitores, scanner, teclados e outros) - 127 itens - LOC.8-CARR-C2
9*	58329	MOBILIÁRIO EM GERAL (cadeiras, armários, mesas, escrivaninhas e outros) - 620 itens - LOC.9-CARR-C3
10*	58330	ITENS DE INFORMÁTICA EM GERAL (estabilizadores, computadores, concentradores, modem, teclados, scanner, no break, notebook, impressoras, switch, microcâmeras, monitores, roteadores e outros) - 4749 itens - LOC.10-CARR-C4
11*	58331	MOBILIÁRIO EM GERAL (armários, arquivos, cadeiras, mesas, escrivaninhas, estantes, suportes, cofres e outros) - 137 itens - LOC.11-CARR-C4



Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Diretoria de Material-PROAF/DM

Rodovia Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -

CEP 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta

Email: comissao.licita@uel.br



PARANÁ
GOVERNO
DO ESTADO



Protocolo nº 24.531.832-4

- Chamamento Público nº 008/2025-PROAF/DM

GRUPO	COD.MAT.	DESCRIÇÃO
12	58332	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS (aparelhos em geral, doppler, condicionadores de ar, balanças, bebedouros, câmeras, estufas, eletrodomésticos, manequins, microscópios, miras, negatoscópio, prumos, tripés, modelos anatômicos e outros) - 601 itens - LOC.12-CARR-C4
13	58333	MOBILIÁRIO EM GERAL (armários, cadeiras, eletrodomésticos, mesas, cadeiras, equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos, som/imagem/comunicação) - 469 itens - LOC.13-CARR-C-5
14**	57792	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS HURNP (aparelhos para medir pressão e de raio X, autoclaves, balanças, cadeiras, cadeiras odontológicas, exaustores, centrífugas, estufas, microscópios, negatoscópios, reatores e outros) - 810 itens - LOC.14-CARR-C5
15**	58334	CADEIRAS DIVERSAS HURNP (banquetas, cadeiras, longarinas, mochos, poltronas, sofás e outros) - 662 itens - LOC.15-HURNP-ACADEMIA
16	58335	MOBILIARIOS, ELETRO E INFORMATICA DIVERSOS (armários, mesas, cadeiras, escrivaninhas, arquivos, ventiladores, fax, scanner, teclados, computadores, notebook, monitores, telefones e outros) - 256 itens - LOC.16-DEP. DFP CAMPUS 1
17	58336	COMPONENTES DIVERSOS DE INFORMÁTICA (placas mãe e de rede, teclados, webcam, celulares, gravadores de CD, drive para disquete, cooler e outros) - 11038 itens - LOC.17-DEP. DFP CAMPUS 1

* Os grupos 9, 10 e 11 formam um conjunto único; não podendo ser separados.

** Os grupos 14 e 15 formam um conjunto único; não podendo ser separados.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Os bens inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

3.2. Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

3.2.1 certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;

3.2.2 prova de registro no órgão estadual ou municipal competente;

3.2.3 previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

3.2.4 declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

3.2.5 no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.2.6 cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

3.2.7 relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

3.2.8 comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

3.2.9 declaração de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título;



Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Diretoria de Material-PROAF/DM

Rodovia Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -

CEP 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta

Email: comissao.licita@uel.br



PARANÁ
GOVERNO
DO ESTADO



Protocolo nº 24.531.832-4

- Chamamento Público nº 008/2025-PROAF/DM

3.2.10 exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);

3.2.11 prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;

3.2.12 prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;

3.2.13 prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

3.2.14 prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. As entidades interessadas poderão **AGENDAR HORÁRIO** para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado por telefone ou por e-mail, conforme a localização dos grupos de bens nos endereços adiante realizando-se as inspeções de 2ª a 6ª feira, no horário das 09h00min às 11h30min e das 14h30min às 17h00min, nos depósitos localizados nos seguintes endereços:

- **Centro Administrativo Reynaldo Ramon**, Rod. Celso Garcia Cid. 5300 (PR-445, Km 378), Gleba Fazenda Palhano, Londrina (PR).

- **Depósito da Divisão de Fiscalização de Patrimônio – PROAF/DA**, Campus Universitário, na Rod. Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380, Londrina (PR).

Tratar com Dilson Francisco Mafra Júnior, telefone (43) 3371-1872, e-mail fiscaliza@uel.br

- **Hospital Universitário Regional Norte do Paraná**, Av. Robert Koch, 60, Vila Operária, Londrina (PR).

Tratar com Gabriela Fernandes Martins, telefone (43) 3371-2662, e-mail patrimonio.hu@uel.br

4.2. As entidades interessadas deverão **encaminhar suas solicitações de bens, a partir de 12 de setembro de 2025 às 10h00min até 06 de outubro de 2025 às 13h59min**, dirigidas à Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais (COPPA) – Grupo de Bens Patrimoniais Obsoletos e Materiais Inservíveis da Universidade Estadual de Londrina-UEL, em requerimento conforme **ANEXO III** enviado por meio eletrônico (comissao.licita@uel.br), com todos os documentos relacionados no item 3.2 deste Edital para a efetivação do credenciamento, nos termos do art. 233 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.3. A solicitação da entidade deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) grupo(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas no item 3.2.

4.3.1. Em nenhuma hipótese a entidade poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os grupos detalhados no ANEXO II deste Edital.

4.4. A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos no item 3.2, acarretará a desclassificação da entidade solicitante.

4.5 A Análise da Documentação de Habilitação para Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, visando a Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários, será realizada pelo *Grupo de Avaliação de Bens Patrimoniais Obsoletos e Materiais Inservíveis* da *Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais* (COPPA), constituída pela Portaria nº 2096, de 29/05/2023, **às 14h00min do dia 06 de outubro de 2025, na Sala de Reuniões da Diretoria de Material - PROAF/DM.**

4.6 Havendo mais de uma entidade interessada no mesmo grupo de bens, com a devida habilitação com apresentação dos documentos relacionados no item 3.2, será adotado o **CRITÉRIO DE SORTEIO**, a ser efetivado em sessão pública com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no *website* <https://sistemas.uel.br/sicor/public/licitacao/consultaLicitacoes>.

4.6.1 O sorteio será feito entre as entidades interessadas em cada grupo de bens, na ordem em que estes se encontram elencados no presente edital. Cada entidade sorteada será excluída do sorteio do próximo grupo de bens até que todas sejam contempladas.



Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Diretoria de Material-PROAF/DM

Rodovia Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -

CEP 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta

Email: comissao.licita@uel.br



PARANÁ
GOVERNO
DO ESTADO



Protocolo nº 24.531.832-4

- Chamamento Público nº 008/2025-PROAF/DM

4.6.1.1. Caso em relação a certo grupo de bens somente restem entidades beneficentes já sorteadas em grupos anteriores, estas poderão participar do sorteio do referido grupo.

4.6.2 O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação indicados no item 4.6, em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, conforme ANEXO IV.

4.7. Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 5 (cinco) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizada em igual prazo no [website https://sistemas.uel.br/sicor/public/licitacao/consultaLicitacoes](https://sistemas.uel.br/sicor/public/licitacao/consultaLicitacoes), conforme ANEXO III.

4.8. Após a definição dos órgãos ou entidades beneficiários, serão tomadas as providências administrativas para a formalização da doação, nos termos do Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017, mediante instrumento conforme minuta no ANEXO V deste edital.

4.9. Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

4.10. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado junto à Divisão de Fiscalização de Patrimônio da Pró-Reitoria de Administração e Finanças/Diretoria Administrativa, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis e/ou Desnecessários, conforme modelo constante no ANEXO V, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.

4.11. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do instrumento na imprensa oficial.

5.2. Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de classificação e de sorteio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.

5.3. A COPPA deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 5 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

5.4. O Grupo de Bens Patrimoniais Obsoletos e Materiais Inservíveis da COPPA será responsável pela prática dos atos procedimentais que não caibam expressamente à representante da Universidade Estadual de Londrina-UEL, bem como pela resolução dos casos omissos.

5.5 Os casos omissos serão decididos pela Universidade Estadual de Londrina-UEL, com base na legislação em vigor;

5.6 O foro competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Instrumento e do termo contratual será o foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná.

Londrina, 11 de setembro de 2025.

(assinatura eletrônica)

Azenil Staviski

Pró-Reitor de Administração e Finanças

(assinatura eletrônica)

Soraia Martinez da Silva Carmo

Diretora de Material